

Código de Conduta da Ericsson para parceiros de negócios



Implantação do rádio Ericsson Air 3268 em um telhado.



Carta do Presidente e CEO

Caro parceiro de negócios,

Na Ericsson, queremos criar conexões que tornem o inimaginável possível. É um propósito inspirador que estabelecemos para nós mesmos, trabalhando rumo à nossa visão de um mundo, na qual a conectividade ilimitada melhora vidas, redefine os negócios e abre caminho para um futuro sustentável.

Juntamente com nossos parceiros de negócios, moldamos todo um setor e lideramos desenvolvimentos de tecnologia que beneficiaram muitos. Conduzir os negócios de forma ética, responsável e sustentável é fundamental para a forma como fazemos negócios. É fundamental para nosso propósito, nossas maneiras de trabalhar e nossa estratégia de negócios na Ericsson.

Nossos valores de Respeito, Profissionalismo, Perseverança e Integridade são a base de como devemos ser percebidos, como fazemos negócios e como agimos como pessoas na Ericsson.

Coloco um grande foco em garantir que façamos a coisa certa e que nossa equipe e nossos parceiros de negócios estejam equipados com as ferramentas adequadas para isso.

Portanto, esperamos que nossos parceiros de negócios se comprometam com os padrões definidos neste Código de Conduta da Ericsson para parceiros de negócios. Ele descreve os requisitos da Ericsson em áreas-chave, como ética nos negócios, incluindo medidas anticorrupção, direitos trabalhistas e humanos, saúde e segurança ocupacional, meio ambiente e mudanças climáticas.

O Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Ericsson inclui requisitos obrigatórios para todos os parceiros de negócios da Ericsson.

Estou fortemente comprometido em liderar uma empresa que faz negócios da maneira certa e se preocupa com seu impacto no mundo ao nosso redor. Junto com parceiros de negócios que pensam da mesma forma, estou confiante de que exerceremos um impacto positivo.

Obrigado

Börje Ekholm

Presidente e CEO
Dezembro de 2021





Índice

1	Objetivo	5
2	Definições	5
3	Requisitos gerais	6
4	Sistemas de gestão	7
4.1	Compromisso da empresa	7
4.2	Responsabilização e responsabilidade da administração.....	8
4.3	Requisitos legais e do cliente.....	8
4.4	Avaliação e gestão de riscos.....	8
4.5	Objetivos de melhoria	8
4.6	Treinamento.....	9
4.7	Comunicação	9
4.8	Feedback, participação e reclamações de trabalhadores.....	9
4.9	Auditorias e avaliações	9
4.10	Processo de ação corretiva	9
4.11	Documentação e registros.....	10
4.12	Responsabilidade do fornecedor.....	10
5	Anticorrupção e ética nos negócios	10
5.1	Integridade nos negócios	10
5.2	Nenhuma vantagem imprópria	10
5.3	Divulgação de informações.....	10
5.4	Propriedade Intelectual	11
5.5	Negócios justos, publicidade e concorrência	11
5.6	Proteção de identidade e não retaliação.....	11
5.7	Fornecimento responsável de minerais	11
5.8	Privacidade.....	12
5.9	Requisitos adicionais anticorrupção e ética nos negócios da Ericsson.....	12
6	Direitos humanos e trabalhistas	13
6.1	Contratação livremente escolhida	13
6.2	Colaboradores jovens aprendizes.....	14
6.3	Jornada de trabalho	14
6.4	Remuneração e benefícios	14
6.5	Tratamento humanizado.....	15
6.6	Não discriminação e assédio	15
6.7	Liberdade de associação.....	15
6.8	Requisitos adicionais da Ericsson	16
6.8.1	Direito fundiário.....	16
6.8.2	IA responsável.....	16
7	Condições de trabalho seguras e saudáveis	16
7.1	Abordagem baseada nos riscos.....	17
7.2	Treinamento e competência	17
7.3	Comunicação de incidentes	17
7.4	Requisitos adicionais de saúde e segurança ocupacional da Ericsson.....	17
8	Gestão ambiental	18
8.1	Requisitos ambientais adicionais da Ericsson	18
8.1.1	Atenuação das alterações climáticas	18



8.1.2	Requisitos ambientais específicos.....	19
9	Como relatar preocupações de conformidade	19
10	Política de privacidade.....	19



1 Objetivo

A Ericsson dá grande importância à forma como conduzimos nossos negócios. Nosso propósito é criar conexões que tornem o inimaginável possível.

O respeito pelos direitos humanos, por condições de trabalho justas e seguras e práticas de negócios ética e ambientalmente corretas são fundamentais para o nosso negócio. Esperamos o mesmo de nossos parceiros de negócios, incluindo os fornecedores. O Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Ericsson (que abaixo chamamos de o “Código”) especifica os requisitos que nossos parceiros de negócios devem cumprir ao fazer negócios com a Ericsson. Acreditamos que devemos nos esforçar em conjunto para fortalecer as práticas de negócios sustentáveis em nosso setor.

A Ericsson é signatária do Pacto Global das Nações Unidas e membro da Responsible Business Alliance (Aliança Empresarial Responsável)¹. O quadro de referência para este Código baseia-se nos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e no Código de Conduta da Responsible Business Alliance.

Entendemos a complexidade da cadeia de suprimentos e estamos comprometidos em nos envolver com nossos parceiros de negócios para garantir melhorias contínuas e mensuráveis ao longo do tempo. Como parte desse compromisso, oferecemos treinamento e apoio aos nossos parceiros de negócios sobre o conteúdo e as obrigações definidas no Código. As sessões de treinamento on-line podem ser acessadas por meio deste link:

<https://www.ericsson.com/en/about-us/sustainability-and-corporate-responsibility/responsible-business/responsible-sourcing/on-line-training-for-suppliers>

Apoio adicional pode ser obtido enviando um e-mail para:

s-coc.support@ericsson.com

2 Definições

Parceiro(s) de negócios: são pessoas jurídicas, físicas ou organizações, incluindo, entre outras, fornecedores, consultores, parceiros de canal ou qualquer outra parte envolvida em atividades (i) pelas quais quaisquer produtos, serviços ou outros itens passíveis de entrega serão fornecidos ou disponibilizados à Ericsson ou (ii) para a qual a Ericsson fará contribuições benéficas ou outras contribuições não comerciais.

Código: é este documento, ou seja, o Código de Conduta para Parceiros de Negócios da Ericsson.

¹ A Responsible Business Alliance (RBA) é a maior coalizão setorial do mundo dedicada à responsabilidade corporativa nas cadeias de suprimentos globais. <http://www.responsiblebusiness.org/>



Colaborador(es): pessoas direta ou indiretamente empregadas por um parceiro de negócios ou trabalhando para um parceiro de negócios.

Ericsson: Telefonaktiebolaget LM Ericsson (LME) e suas subsidiárias controladas pela LME.

Funcionário(s) público(s): incluem todos os funcionários de governos, ministérios, autoridades ou outros órgãos ou organizações internacionais, bem como pessoas que atuem oficialmente para, ou em nome de, qualquer uma das instituições acima mencionadas, e políticos e membros de organizações políticas, partidos ou famílias governantes e seus representantes nomeados. Os funcionários de instituições estatais/pertencentes ao Estado também são considerados funcionários públicos para efeitos da presente Diretriz.

Fornecedor(es): são parceiros de negócios da Ericsson. Consulte a definição de parceiro(s) de negócios.

3 Requisitos gerais

A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Código, ou outro padrão equivalente acordado, é uma condição de qualificação obrigatória para um parceiro de negócios estabelecer um relacionamento comercial com a Ericsson. Se as operações do parceiro de negócios incluírem ou impactarem qualquer uma das áreas descritas neste Código, os requisitos do Código deverão ser devidamente aplicados.

A estrutura e o conteúdo do Código seguem o Código de Conduta da Responsible Business Alliance (RBA)², com requisitos adicionais definidos pela Ericsson. Para facilitar a leitura, destacamos os requisitos RBA e, quando aplicável, também os requisitos adicionais da Ericsson.

Os parceiros de negócios devem cumprir todas as leis, os regulamentos e normas aplicáveis em todos os países em que atuam. Quando os requisitos do Código forem mais rigorosos do que as normas e leis locais, os padrões do Código deverão ser aplicados. Se houver alguma lei que torne o cumprimento de uma parte deste Código impossível ou ilegal, os parceiros de negócios afetados devem informar a Ericsson o mais rápido possível (e da maneira exigida para notificações no contrato entre a Ericsson e o parceiro de negócios).

Os parceiros de negócios devem garantir que seus fornecedores e prestadores de serviços contratados cumpram o Código ou outros padrões equivalentes acordados e monitorá-los para verificar esse cumprimento.

É responsabilidade dos parceiros de negócios garantir que seus colaboradores e os colaboradores de quaisquer fornecedores ou prestadores de serviços contratados sejam adequadamente treinados nos requisitos abordados no Código.

A Ericsson reserva-se o direito de verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos no Código por meio de uma combinação de mecanismos, incluindo,

² <http://www.responsiblebusiness.org/code-of-conduct/>



entre outros, garantir autoavaliações, pesquisas, visitas ao local ou auditorias de parceiros de negócios. Os parceiros de negócios devem, portanto, manter registros relevantes para demonstrar conformidade e, se necessário, permitir o acesso aos representantes da Ericsson às suas próprias instalações e às de seus fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Os parceiros de negócios devem informar a Ericsson dentro de um prazo razoável e sem atrasos indevidos se descobrirem uma infração significativa e/ou substancial do Código ou da legislação aplicável em suas próprias operações ou nas operações de seus fornecedores ou prestadores de serviços contratados, conforme descrito na Seção 9 – Como relatar preocupações de conformidade.

O Código é uma parte vital dos contratos com os fornecedores da Ericsson. Quando um parceiro de negócios não cumpre o Código, a gestão de consequências deve ser aplicada para administrar os níveis de risco e garantir a alta qualidade, bem como proteger a marca Ericsson. Infrações significativas e/ou recorrentes, sem ações corretivas e remediadoras, e/ou falta de cooperação são consideradas pela Ericsson infração substancial do contrato e podem resultar, por exemplo, em redução nos negócios e constituir direito de rescisão do contrato pela Ericsson como o único tomador de decisão.

4 Sistemas de gestão

Requisito geral da RBA:

Durante seu relacionamento comercial com a Ericsson, o parceiro de negócios deve ter um ou mais sistemas de gestão em funcionamento que abranjam o conteúdo relacionado a este Código. O(s) sistema(s) de gestão deve(m) ser projetado(s) para garantir (a) conformidade com as leis, regulamentos e requisitos dos clientes aplicáveis relacionados às operações e aos produtos do parceiro de negócios; (b) conformidade com este Código; e (c) identificação e mitigação dos riscos operacionais relacionados a este Código. Também deve(m) facilitar a melhoria contínua.

Adendo da Ericsson:

O(s) sistema(s) de gestão do parceiro de negócios deve(m) ser adequado(s) ao tamanho, complexidade e ambiente de risco de seus negócios e operações. O(s) sistema(s) de gestão, incluindo seus processos e procedimentos, não precisam ser certificados, mas devem estar de acordo com as normas internacionais relevantes e/ou práticas comerciais geralmente recomendadas para o setor em questão.

O(s) sistema(s) de gestão deve(m) conter os elementos descritos nas seções 4.1 a 4.12.

4.1 Compromisso da empresa

Requisito geral da RBA:

Cada parceiro de negócios deve ter uma Política de sustentabilidade e responsabilidade corporativa que afirmem seu compromisso com a



conformidade e a melhoria contínua relacionada à sustentabilidade, endossada pela gerência executiva.

Adendo da Ericsson:

A Política de sustentabilidade e responsabilidade corporativa deve ser comunicada pelo parceiro de negócios a todos os colaboradores e outras pessoas afetadas pela política, em idioma(s) compreensível(is) pela equipe afetada.

4.2 Responsabilização e responsabilidade da administração

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve identificar claramente o executivo sênior e o(s) representante(s) da empresa responsáveis por garantir a implementação dos sistemas de gestão e programas associados. A alta administração deve examinar regularmente a situação dos sistemas de gestão.

4.3 Requisitos legais e do cliente

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter um processo para identificar, monitorar e entender as leis, regulamentos e requisitos do cliente aplicáveis, incluindo os requisitos deste Código.

4.4 Avaliação e gestão de riscos

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter um processo para identificar os riscos de conformidade legal, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, práticas trabalhistas e ética associados às suas próprias operações, incluindo a determinação da importância relativa de cada risco e a implementação de controles físicos e processuais apropriados para controlar os riscos identificados (planos de tratamento) e garantir a conformidade regulatória.

Adendo da Ericsson:

Os parceiros de negócios devem identificar e documentar quaisquer aspectos ³ significativos em suas próprias atividades operacionais.

4.5 Objetivos de melhoria

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter objetivos de desempenho, metas e planos de implementação por escrito para melhorar seu próprio desempenho social,

³ Aspectos significativos são qualquer elemento das atividades operacionais do parceiro de negócios que causem ou possam causar impacto adverso significativo. Para referência, consulte, por exemplo, a norma ISO 14001.



ambiental e de saúde e segurança ocupacional, incluindo uma avaliação periódica de seu desempenho rumo a esses objetivos.

4.6 Treinamento

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter programas para treinar gerentes e outros colaboradores na implementação de suas políticas, seus procedimentos e objetivos de melhoria e para atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

4.7 Comunicação

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter um processo para comunicar informações claras e precisas sobre suas próprias políticas, práticas, expectativas e seu desempenho para colaboradores, fornecedores e clientes.

4.8 Feedback, participação e reclamações de trabalhadores

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter processos, incluindo um mecanismo de reclamação eficaz, para avaliar a compreensão dos colaboradores e obter feedback sobre as infrações das práticas e condições cobertas por este Código e para promover a melhoria contínua. Os colaboradores devem ter um ambiente seguro para apresentar reclamações e feedback sem medo de represália ou retaliação.

4.9 Auditorias e avaliações

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve realizar autoavaliações periódicas para garantir a conformidade com os requisitos legais e regulatórios, o conteúdo do Código e os requisitos contratuais do cliente relacionados à responsabilidade social, ambiental e de saúde e segurança ocupacional.

Adendo da Ericsson:

As autoavaliações, bem como as auditorias internas, devem ser realizadas pelo menos a cada ano civil.

4.10 Processo de ação corretiva

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter um processo para correção oportuna de deficiências identificadas por auditorias, avaliações, inspeções, investigações e análises internas e/ou externas.



Adendo da Ericsson:

Os parceiros de negócios devem ter procedimentos adequados implementados para a emissão de relatórios e investigação de incidentes, incluindo um processo para ação corretiva.

4.11 Documentação e registros

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve ter um processo de criação e manutenção de documentos e registros para garantir a conformidade regulatória e com os requisitos da empresa, juntamente com o nível de confidencialidade apropriada para proteger a privacidade.

4.12 Responsabilidade do fornecedor

Requisito geral da RBA:

O parceiro de negócios deve implementar e manter um processo para comunicar os requisitos do Código a seus fornecedores e monitorar a conformidade dos fornecedores com o Código.

5 Anticorrupção e ética nos negócios

5.1 Integridade nos negócios

Requisito geral da RBA:

Os mais altos padrões de integridade devem ser mantidos em todas as interações comerciais com a Ericsson, seus clientes e parceiros de negócios. Os parceiros de negócios devem ter uma política de tolerância zero em relação a toda e qualquer forma de suborno, corrupção, extorsão e desfalque.

5.2 Nenhuma vantagem imprópria

Requisito geral da RBA:

Subornos ou outros meios de obter vantagem indevida ou imprópria não devem ser prometidos, oferecidos, autorizados, dados ou aceitos. Essa proibição abrange prometer, oferecer, autorizar, dar ou aceitar qualquer coisa de valor impróprio, direta ou indiretamente por meio de terceiros, a fim de obter ou manter negócios, dirigir negócios a qualquer pessoa ou obter uma vantagem imprópria. Os procedimentos de monitoramento, manutenção de registros e fiscalização devem ser implementados para garantir a conformidade com as leis anticorrupção.

5.3 Divulgação de informações

Requisito geral da RBA:



Todas as transações comerciais que envolvam ou afetem a Ericsson devem ser realizadas de forma transparente e refletidas com precisão nos livros e registros comerciais do parceiro de negócios. As informações relativas ao trabalho, saúde e segurança do participante, práticas ambientais, atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho devem ser divulgadas à Ericsson, autoridades ou terceiros de acordo com (i) os regulamentos aplicáveis e práticas predominantes do setor e (ii) conforme o que foi acordado com a Ericsson. A falsificação de registros ou a deturpação de condições ou práticas na cadeia de suprimentos são inaceitáveis.

5.4 Propriedade Intelectual

Requisito geral da RBA:

Os direitos de propriedade intelectual devem ser respeitados, a transferência de tecnologia e know-how deve ser feita de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual e as informações de clientes e fornecedores devem ser salvaguardadas.

5.5 Negócios justos, publicidade e concorrência

Requisito geral da RBA:

As normas aplicáveis e a prática internacionalmente aceitável de negócios justos, publicidade e concorrência devem ser mantidos.

5.6 Proteção de identidade e não retaliação

Requisito geral da RBA:

Programas que garantam a confidencialidade, anonimato e proteção de denunciantes de fornecedores e colaboradores devem ser mantidos, exceto se forem proibidos por lei. Os parceiros de negócios devem ter um processo devidamente divulgado para que sua equipe possa levantar quaisquer preocupações sem medo de retaliação.

5.7 Fornecimento responsável de minerais

Requisito geral da RBA:

Os parceiros de negócios devem adotar e, durante seu relacionamento comercial com a Ericsson, manter uma política e exercer due diligence sobre a fonte e a cadeia de custódia do tântalo, estanho, tungstênio e ouro nos produtos que fabricam para garantir, na medida do razoável, que são adquiridos em uma forma consistente com a Orientação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco ou uma estrutura de due diligence equivalente e reconhecida.

Adendo da Ericsson:

Os parceiros de negócios devem ter ou estabelecer processos eficazes de due diligence, de acordo com a Orientação de Due Diligence da OCDE para Cadeias



de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, ao adquirir matérias-primas, incluindo, mas não limitado a estanho, tântalo, tungstênio, e ouro usado em produtos a serem entregues à Ericsson, seus clientes ou seus parceiros de negócios.

5.8 Privacidade

Os parceiros de negócios estão comprometidos em proteger expectativas razoáveis quanto à privacidade das informações pessoais de todos com quem fazem negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e colaboradores. Os parceiros de negócios são obrigados a cumprir as leis de privacidade e segurança da informação e os requisitos regulatórios quando as informações pessoais são coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas.

Adendo da Ericsson:

Ao coletar, processar ou armazenar dados pessoais de colaboradores, clientes ou outras partes interessadas, incluindo quaisquer práticas de monitoramento, os parceiros de negócios devem respeitar o direito individual à privacidade e à autonomia humana. Isso inclui que as atividades devem ser lícitas, justas e transparentes, limitadas a um propósito específico e documentado e garantir salvaguardas adequadas para preservar a precisão, integridade e confidencialidade dos dados.

5.9 Requisitos adicionais anticorrupção e ética nos negócios da Ericsson

A Ericsson tem uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção e irregularidade financeira. Temos o compromisso de combater a corrupção, incluindo suborno e extorsão, financiamento negligente de atividades criminosas e/ou práticas antiéticas. Os parceiros de negócios devem seguir os mesmos requisitos antissuborno e corrupção (ABC) e promover uma cultura de integridade baseada em transparência, conformidade e práticas comerciais éticas.

Os parceiros de negócios devem:

- Não oferecer, prometer, dar, solicitar, concordar, aceitar ou receber qualquer tipo de pagamento impróprio, presentes, patrocínios, doações, entretenimento, hospitalidade ou benefícios impróprios direta ou indiretamente para obter ou reter uma vantagem pessoal ou comercial de ou para qualquer funcionário público, empregado ou representante de uma empresa estatal ou privada.
- Não participar de qualquer manipulação de licitação, fixação de preços, cartel, negociação de informações, lavagem de dinheiro, roubo de segredos comerciais, manipulação, influência imprópria ou outras práticas de concorrência desleal
- Divulgar à Ericsson se algum funcionário público ou membro de sua família tiver uma participação financeira controladora no parceiro de negócios ou se o parceiro de negócios estiver de alguma outra forma afiliado a funcionários públicos
- Informar a Ericsson se o parceiro de negócios sobre a contratação ou o emprego de qualquer ex-colaborador da Ericsson diretamente envolvido



na negociação ou no cumprimento do contrato com a Ericsson ou um membro da família desse colaborador e sobre qualquer outra situação que possa criar um conflito de interesses, além de cooperar com a Ericsson para mitigar o potencial conflito de interesses.

6 Direitos humanos e trabalhistas

Os parceiros de negócios devem respeitar todas as normas de direitos humanos reconhecidas internacionalmente, incluindo a Carta Internacional de Direitos Humanos⁴ e os princípios relativos aos direitos fundamentais estabelecidos na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

As expectativas das normas laboratoriais definidas no Código são aplicáveis a todos os colaboradores, incluindo os colaboradores temporários, migrantes, estudantes, prestadores de serviços contratados e diretos ou qualquer outro tipo de trabalhador sob a influência do parceiro de negócios.

6.1 Contratação livremente escolhida

Requisito geral da RBA:

Trabalho forçado ou escravo (incluindo servidão por dívida), trabalho prisional involuntário ou explorador, escravidão ou tráfico de pessoas não é permitido. Isso inclui transportar, abrigar, recrutar, transferir ou receber pessoas por meio de ameaça, força, coação, sequestro ou fraude para trabalho ou serviços. Não deve haver restrições injustificadas à liberdade de movimento dos colaboradores dentro ou fora do local de trabalho ou na entrada ou saída das instalações oferecidas pelos parceiros de negócios, se aplicável, nos dormitórios ou alojamentos dos colaboradores.

Como parte do processo de contratação, todos os colaboradores devem receber um contrato de trabalho escrito em idioma(s) compreensível(is) para eles que contenha uma descrição dos termos e condições de trabalho. Colaboradores migrantes estrangeiros devem receber o contrato de trabalho antes da partida de seu país de origem e não deve ser permitido substituir ou alterar o contrato de trabalho na chegada ao país de destino, a menos que as alterações em questão sejam feitas para cumprir a lei e proporcionar termos iguais ou melhores. Todo o trabalho deve ser voluntário, e os colaboradores devem ser livres para deixar o trabalho a qualquer momento ou rescindir o contrato sem penalidade se um aviso prévio razoável for dado conforme o contrato do trabalhador.

Empregadores, agentes e subagentes não podem reter ou destruir, ocultar ou confiscar documentos de identidade ou imigração, como documentos de identificação emitidos pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho. Os empregadores só podem reter documentação se isso for exigido por lei. Nesse caso, em nenhum momento deve ser negado aos colaboradores o acesso a seus documentos. Os colaboradores não devem ser obrigados a pagar taxas de

⁴ A Carta Internacional dos Direitos Humanos consiste na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais



recrutamento a agentes ou subagentes dos empregadores ou outras taxas relacionadas a seu emprego. Se essas taxas forem pagas pelos colaboradores, as taxas deverão ser reembolsadas ao trabalhador.

6.2 Colaboradores jovens aprendizes

Requisito geral da RBA:

Trabalho infantil não deve ser utilizado em nenhuma etapa das operações dos parceiros de negócios. O termo “infantil” refere-se a qualquer pessoa com menos de 15 anos ou abaixo da idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou abaixo da idade mínima para o emprego no país, o que for mais restritivo. Os parceiros de negócios devem implementar um mecanismo apropriado para verificar a idade dos colaboradores. O uso de programas legítimos de aprendizado no local de trabalho, que cumprem todas as leis e regulamentos, é apoiado. Os colaboradores menores de 18 anos (jovens aprendizes) não devem realizar trabalhos que possam comprometer sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos e horas extras. Os parceiros de negócios devem garantir a gestão adequada dos colaboradores estudantes por meio da apropriada manutenção dos registros de estudantes, de rigorosa due diligence dos parceiros educacionais e da proteção dos direitos dos estudantes de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. Os parceiros de negócios devem oferecer apoio e treinamento adequados a todos os colaboradores estudantes. Na ausência de lei local, a remuneração dos trabalhadores estudantes, estagiários e aprendizes deve corresponder, pelo menos, à remuneração de outros colaboradores de nível básico que executam tarefas iguais ou semelhantes. Se for identificado trabalho infantil, assistência/remediação será oferecida.

6.3 Jornada de trabalho

Requisito geral da RBA:

Estudos de práticas de negócios vinculam claramente a exaustão do trabalhador à redução da produtividade, ao aumento da rotatividade e maior número de lesões e doenças. A jornada de trabalho não deve exceder o máximo estabelecido pela lei local. Além disso, uma semana de trabalho não deve ser superior a 60 horas, incluindo horas extras, exceto em situações de emergência ou incomuns. Todas as horas extras devem ser voluntárias. Todos os colaboradores devem ter direito a pelo menos um dia de folga a cada sete dias.

Adendo da Ericsson:

Os parceiros de negócios devem se esforçar para reduzir as horas de trabalho para se alinhar com a norma da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 48 horas normais de trabalho por semana. Caso a jornada de trabalho registrada exceda consistentemente 48 horas por semana, o parceiro de negócios deve ter um plano de ação com prazo definido para reduzir a jornada de trabalho.

6.4 Remuneração e benefícios

Requisito geral da RBA:



A remuneração paga aos colaboradores deve cumprir todas as leis sobre remuneração aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas ao salário mínimo, horas extras e benefícios obrigatórios por lei. Em conformidade com as leis locais, os colaboradores devem ser compensados por horas extras com remuneração superior à das horas normais. Não serão permitidas deduções da remuneração como medida disciplinar. Para cada período de pagamento, os colaboradores devem receber um contracheque oportuno e compreensível que inclua informações suficientes para verificar com exatidão a remuneração pelo trabalho realizado. Todo o uso de mão de obra temporária, subcontratada e terceirizada estará dentro dos limites da legislação local.

Adendo da Ericsson:

Os parceiros de negócios devem respeitar o direito de seus colaboradores a uma remuneração digna. A remuneração por uma semana de trabalho normal, não incluindo horas extras, deve ser suficiente para atender às necessidades básicas dos colaboradores e proporcionar alguma renda discricionária. Os parceiros de negócios devem realizar uma análise com base nos padrões de custo de vida para mapear possíveis lacunas e demonstrar uma estratégia para elevar a remuneração e mostrar o progresso ao longo do tempo.

6.5 Tratamento humanizado

Requisito geral da RBA:

Não deve haver tratamento severo ou desumano, incluindo violência, violência com base em gênero, assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física, bullying, vergonha pública ou abuso verbal de colaboradores nem ameaça desses tipos de tratamento. Políticas e procedimentos disciplinares em apoio a esses requisitos devem ser claramente definidos pelo parceiro de negócios e comunicados a seus colaboradores.

6.6 Não discriminação e assédio

Requisito geral da RBA:

Os parceiros de negócios devem oferecer aos colaboradores um local de trabalho livre de assédio e discriminação ilegal. Os parceiros de negócios não devem se envolver em discriminação ou assédio com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, etnia ou nacionalidade, deficiência, gravidez, religião, filiação política, sindicalização, situação protegida de veterano, informações genéticas protegidas ou estado civil em práticas de contratação e emprego, como remuneração, promoções, recompensas e acesso a treinamento. Os colaboradores devem receber acomodações razoáveis para práticas religiosas. Além disso, os colaboradores efetivos ou candidatos a emprego não devem ser submetidos a exames médicos, incluindo testes de gravidez ou virgindade, ou exames físicos que possam ser utilizados de forma discriminatória. Esses requisitos seguem a Convenção da OIT sobre discriminação (emprego e ocupação) (n.º 111).

6.7 Liberdade de associação

Requisito geral da RBA:



Em conformidade com a lei local, os parceiros de negócios devem respeitar o direito de todos os colaboradores de formar e ingressar em sindicatos a sua escolha, negociar coletivamente e participar de reuniões pacíficas, bem como respeitar o direito dos colaboradores de se abster dessas atividades. Os colaboradores e/ou seus representantes devem ser capazes de comunicar com franqueza e compartilhar com a administração ideias e preocupações sobre condições de trabalho e práticas de gestão sem medo de discriminação, represália, intimidação ou assédio.

Adendo da Ericsson:

Em situações em que o direito à liberdade de associação e negociação coletiva é restringido por leis e regulamentos aplicáveis, os parceiros de negócios são obrigados a permitir formas alternativas, independentes e livremente eleitas de representação dos trabalhadores, como comitês de colaboradores ou conselhos de trabalhadores.

6.8 Requisitos adicionais da Ericsson

6.8.1 Direito fundiário

Se as operações de um parceiro de negócios exigirem o uso da terra, por exemplo, para a construção de torres de celular, os parceiros de negócios devem respeitar os direitos à terra das comunidades afetadas. Isso deve ser feito por meio de diálogo e consulta com as comunidades locais e as partes interessadas afetadas. O envolvimento da comunidade deve ser realizado de maneira inclusiva, equitativa, culturalmente apropriada, sensível ao gênero e compatível com os direitos.

6.8.2 IA responsável

Os parceiros de negócios que desenvolvem inteligência artificial, aprendizado de máquina, sistemas autônomos e inteligentes ou tecnologias semelhantes (coletivamente a "IA") para ou com a Ericsson são obrigados a garantir que a tecnologia seja confiável e desenvolvida de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis e com normas de ética globalmente reconhecidas que abordam possíveis impactos adversos sobre os direitos humanos⁵.

7 Condições de trabalho seguras e saudáveis

Meta Zero – a meta da Ericsson de ter zero incidente que leve a fatalidades, lesões e doenças – é o forte compromisso da Ericsson com a saúde, segurança e bem-estar de nossos colaboradores e de todos que trabalham para a Ericsson. O Ericsson Care é nosso programa holístico para atingir a Meta Zero. O parceiro de negócios deve, em e para seu relacionamento comercial com a Ericsson, tomar todas as medidas razoáveis para que a Meta Zero possa ser alcançada.

⁵ Orientações para isso podem ser encontradas na Diretiva de Ética da UE sobre IA Confiável e normas do IEEE para o design eticamente alinhado.



A saúde e a segurança dos colaboradores de um parceiro de negócios devem ser priorizadas. Um ambiente de trabalho saudável e seguro, incluindo considerações psicossociais, deve ser oferecido aos colaboradores, de acordo com as normas internacionais e as leis nacionais e de acordo com os requisitos de saúde e segurança ocupacional da Ericsson

As seções 7.1 a 7.3 descrevem os requisitos gerais da Ericsson relacionados a saúde e segurança. Requisitos adicionais podem ser aplicáveis a parceiros de negócios específicos, dependendo de suas operações, conforme descrito na seção 7.4.

7.1 Abordagem baseada nos riscos

Os parceiros de negócios e seus prestadores de serviços contratados devem realizar avaliações de risco para identificar atividades de alto risco e medidas preventivas. As atividades de alto risco identificadas para os negócios da Ericsson são dirigir, escalar e trabalhar em altura, além de trabalhar com eletricidade. Os principais riscos de saúde identificados são os riscos musculoesqueléticos e ergonômicos.

7.2 Treinamento e competência

Os parceiros de negócios devem garantir que seus colaboradores e os colaboradores de seus prestadores de serviços contratados sejam competentes para as tarefas atribuídas a eles e tenham a formação educacional, o treinamento e a experiência adequados para executar essas tarefas. Também devem garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados de forma segura.

7.3 Comunicação de incidentes

Os parceiros de negócios devem ter um procedimento adequado de relatório e investigação de incidentes, incluindo um processo para ações corretivas. Os parceiros de negócios devem encorajar seus colaboradores e colaboradores de seus prestadores de serviços contratados a relatar riscos, perigos, oportunidades, quase acidentes e incidentes relacionados à saúde, à segurança e ao bem-estar para a identificação de áreas de melhoria e evitar reincidência.

7.4 Requisitos adicionais de saúde e segurança ocupacional da Ericsson

Além do requisito de um sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional e dos requisitos especificados nas seções 7.1 a 7.3, requisitos específicos são exigidos para parceiros de negócios quando aplicável. Isso inclui parceiros de negócios em construção, manutenção de campo, serviços de implementação de rede, armazéns e para todos os outros parceiros de negócios para os quais esses requisitos específicos estão incluídos no contrato com o parceiro de negócios. Os requisitos são recomendados para todos os outros parceiros de negócios.

Os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO) da Ericsson estão disponíveis em: <https://www.ericsson.com/responsible-sourcing>



O parceiro de negócios deve identificar as normas operacionais de SSO da Ericsson aplicáveis antes de iniciar o escopo de trabalho acordado. Essas normas podem ser alteradas pela Ericsson a qualquer momento. As revisões das normas operacionais de SSO da Ericsson serão aplicadas a partir da data de sua publicação, salvo acordo em contrário por escrito com a Ericsson. Caso um parceiro de negócios identifique uma mudança em uma norma operacional de SSO da Ericsson que afete substancialmente a capacidade do parceiro de negócios de entregar o escopo de trabalho aplicável, a Ericsson e o parceiro de negócios devem (na medida do razoável) discutir e acordar o método, as implicações e o cronograma de implementação da mudança.

As normas operacionais de SSO estão disponíveis em:

<https://www.ericsson.com/responsible-sourcing>

8 **Gestão ambiental**

Os parceiros de negócios devem desenvolver, implementar e manter práticas de negócios ambientalmente responsáveis. Os parceiros de negócios devem identificar os aspectos ambientais e os impactos associados e minimizar os efeitos adversos sobre a comunidade, o meio ambiente e os recursos naturais em suas operações, salvaguardando a saúde e a segurança do público.

Requisito geral da RBA:

Todas as licenças ambientais necessárias (por exemplo, monitoramento de descarga), aprovações e registros necessários para o parceiro de negócios devem ser obtidos, mantidos e mantidos atualizados e seus requisitos operacionais e de relatórios devem ser seguidos.

As emissões e descargas de poluentes e geração de resíduos devem ser minimizadas ou eliminadas na fonte ou por práticas como a adição de equipamentos de controle de poluição, modificação dos processos de produção, manutenção e instalações ou por outros meios. O uso de recursos naturais, incluindo água, combustíveis fósseis, minerais e produtos florestais virgens, deve ser reduzido por práticas como modificação de processos de produção, manutenção e instalações, substituição de materiais, reutilização, conservação, reciclagem ou outros meios.

8.1 **Requisitos ambientais adicionais da Ericsson**

8.1.1 **Atenuação das alterações climáticas**

Todos os parceiros de negócios devem desenvolver e implementar planos e metas para reduzir sua pegada de gases de efeito estufa. Os parceiros de negócios devem adotar e divulgar publicamente suas metas para reduzir suas emissões em alinhamento com as ambições (<https://sciencebasedtargets.org/>) científicas de 1,5 grau e trabalhar ativamente para alcançá-las, incluindo anualmente relatar publicamente o progresso feito para alcançá-las.

Outros requisitos de consumo de energia e mitigação climática para parceiros de negócios podem ser aplicáveis. Consulte a seção 8.1.2.



8.1.2 Requisitos ambientais específicos

Se a natureza das operações do parceiro de negócios tiver maior impacto no meio ambiente, esse parceiro de negócios deve, quando aplicável a suas operações, cumprir os Requisitos ambientais do parceiro de negócios da Ericsson. Essas operações incluem, entre outras, fabricação, transporte e logística e operações de implantação de rede. Esses requisitos estão disponíveis em: <https://www.ericsson.com/responsible-sourcing>

9 Como relatar preocupações de conformidade

Além de manter seu próprio mecanismo de reclamações, os parceiros de negócios da Ericsson e seus colaboradores são incentivados a relatar preocupações de boa-fé sobre suspeitas de infração das leis aplicáveis ou do Código por meio da Linha de conformidade da Ericsson. A Ericsson lidará com essas questões de acordo com a legislação aplicável às pessoas envolvidas. Temos o compromisso de investigar todas as denúncias confiáveis de possíveis infrações de conformidade feitas de boa-fé.

Informações sobre a linha de conformidade da Ericsson estão disponíveis no site da Ericsson: <http://www.ericsson.com/reporting-compliance-concerns>

Relatando uma preocupação: <http://www.speakupfeedback.eu/web/p7keqa>

A Ericsson proíbe qualquer discriminação ou retaliação contra indivíduos que relatarem suspeitas de infração de boa-fé.

10 Política de privacidade

Informações sobre como a Ericsson lida com dados pessoais, incluindo pontos de contato para consultas e a Política de Privacidade da Ericsson, estão disponíveis em: <https://www.ericsson.com/en/legal/privacy/privacy-policy>